



Número: **0000226-09.2022.2.00.0503**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 3ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 3ª Região**

Última distribuição : **30/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ordem dos Advogados de Minas Gerais - Subseção Juiz de Fora (REQUERENTE)			
4A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1636384	27/06/2022 15:47	Despacho	Despacho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vice-Corregedoria Regional

0000226-09.2022.2.00.0503

REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA

REQUERIDO: 4ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA

DESPACHO-OFÍCIO N. GVCR/211/2022

Vistos os autos.

Trata-se de pedido de providências autuado a partir do Ofício enviado pela Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Subseção de Juiz de Fora, no qual informa a suspensão de audiências na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, durante o mês de julho do ano em curso.

Determinada a expedição de ofício ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de fora, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

“Exmo. Sr. Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região.

Em atenção ao Pedido de Providências 0000226-09.2022.2.00.0503, informo que em 06 de junho de 2022 foi recebido e-mail do Núcleo De Convocação e Afastamento de Magistrados comunicando a designação do MM. Juiz IURI PEREIRA PINHEIRO para atuar nesta 4ª VT de Juiz de Fora, de 7/7 a 5/8/2022, em acúmulo com a VT de São João Del Rei.

Portanto, não ocorrerá a suspensão de audiências na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, durante o mês de julho do ano em curso.” (ID. 1628605)

Cientifique-se o requerente do teor das informações ora transcritas, na pessoa do seu Presidente, Dr. Alexandre Atílio Rodrigues Costa.

Sem mais providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos, cientificando à 4ª VT de Juiz de Fora, via e-mail institucional.

O presente despacho possui força de ofício.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

MBS-4/1

